DIRECÇÃO GERAL DE ESTATÍSTICA

REPÚBLICA PORTUGUESA

CENSO DA POPULAÇÃO DE PORTUGAL

DEZEMBRO DE 1930

7.º Recenseamento Geral da População

RELATÓRIO

Lisboa
1934

Imprensa
Nacional

DIRECÇÃO GERAL DE ESTATÍSTICA

REPÚBLICA PORTUGUESA

Censo da População de Portugal

No 1.º de Dezembro de 1930

(7.º RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO)

(Recensement de la population de Portugal au 1er Décembre 1930)

RELATÓRIO

LISBOA * 1934

IMPRENSA NACIONAL

Relatório

O decreto n.º 18:338, de 16 de Maio de 1930, determinou a execução, em Dezembro de 1930, do *7.º recenseamento geral da população do continente e ilhas adjacentes.* Estabeleceu as regras a seguir em todas as operações a realizar e fixou os prazos para a sua efectivação.

Na elaboração do diploma legal citado procurou-se atender a todas as indicações formuladas nos congressos internacionais e reüniões do Instituto Internacional de Estatística.

Estabeleceu-se o princípio do recenseamento nominal abrangendo toda a população existente no continente e ilhas adjacentes às 0 horas do dia 1 de Dezembro de 1930 e a que temporàriamente se achasse ausente, compreendendo tanto os nacionais como os estrangeiros.

Determinou-se a utilização do boletim de família como meio de averiguação do sexo, idade, estado civil, naturalidade, nacionalidade, instrução, profissão e distribuïção no território nacional dos seus habitantes.

Cometeu-se aos administradores do concelho o encargo da escolha e nomeação dos indivíduos encarregados da distribuïção, da recolha e em muitos casos do preenchimento dos respectivos boletins de família.

A superintendência de todo o serviço do recenseamento foi cometida à Direcção Geral de Estatística, auxiliada na fiscalização dos trabalhos pelos governadores civis, administradores do concelho e presidentes das juntas de freguesia.

Comissões especiais, constituídas pelas principais entidades administrativas locais, actuando junto dos administradores do concelho — *comissões concelhias* — e dos presidentes das juntas de freguesia — *comissões recenseadoras* —, tiveram por missão auxiliar os trabalhos e rever os respectivos resultados.

*

Para garantia da exactidão do recenseamento nominal, em Julho de 1930, e segundo as disposições do artigo 6.º do decreto n.º 18:338, os administradores do concelho promoveram a execução do recenseamento das povoações e seus fogos, tendo enviado à Direcção Geral de Estatística o duplicado das listas dos fogos agrupados em povoações e dos fogos isolados existentes nos respectivos concelhos.

É a interpretação do artigo 16.º das instruções anexas ao decreto n.º 18:338, em que se estabelece o que deve entender-se por família —fogo—, que origina algumas dúvidas, resolvidas umas pelas comissões recenseadoras e concelhias, outras pela Direcção Geral.

As comissões examinam em seguida os trabalhos executados, corrigindo-os e preparando a série de operações a realizar em seguida: divisão da freguesia em secções e suas delimitações, numeração e ordenação dos boletins de fogos.

*

Na primeira quinzena de Agosto de 1930, em todo o País, os indivíduos escolhidos pelos administradores dos concelhos para exercerem durante as operações do recenseamento as funções de agentes recenseadores iniciam os seus trabalhos.

Ora, sendo os recenseadores os mais importantes agentes do recenseamento e dependendo o bom resultado das operações principalmente do seu trabalho, compreende-se o cuidado que houve na escolha de tais indivíduos.

É nesta altura que surgem as mais importantes dificuldades que houve de vencer. A remuneração que o § 1.º do artigo 7.º do decreto n.º 18:338 fixou para os agentes recenseadores ($03 por pessoa recenseada, base mínima, podendo elevar-se até ao máximo de $07) se para alguns casos podia ser considerada como compensadora do esfôrço despendido, noutros não chegou para cobrir algumas despesas com transportes.

As autoridades administrativas, porém, compreendendo perfeitamente a importância da operação que tinhamos de efectuar, empregaram todos os esforços no sentido de vencer as dificuldades apresentadas e só recorreram à Direcção Geral de Estatística quando as questões se lhes afiguraram impossíveis de resolver dentro das atribuições que lhes eram conferidas pelas disposições da lei.

Interveio então a Direcção Geral de Estatística, quer autorizando o pagamento de remunerações suplementares, quer permitindo a utilização de meios de transporte pagos, quer ainda utilizando pessoal do seu quadro como agentes recenseadores.

Durante os meses de Setembro e Outubro do ano de 1930 intensificaram-se os trabalhos preparatórios do recenseamento, procedendo-se à preparação dos respectivos boletins, sua numeração e ordenação.

No período que decorre do dia 20 ao dia 30 de Novembro de 1930 os agentes recenseadores procederam à distribuïção dos boletins de família na área das respectivas secções, tendo entregue a cada família, e segundo o recenseamento de fogos anteriormente executado, um ou mais boletins, conforme o número de pessoas de que se compunha a família.

No dia 1 de Dezembro de 1930, salvo pequenas excepções, estavam distribuídos em todo o País os boletins de família.

*

Em seguida, durante os quinze primeiros dias do mês de Dezembro, procedeu-se à recepção dos referidos boletins, tendo tido os agentes recenseadores, em muitos casos, de fazer o preenchimento dos mesmos.

Durante o mês de Março de 1931 dão entrada na Direcção Geral de Estatística os processos censuários.

Dos relatórios organizados pelas comissões distritais de estatística e das informações directas colhidas pelos funcionários da Direcção Geral pode deduzir-se a forma como decorreram em todo o País as operações do recenseamento.

Dos referidos relatórios transcrevemos os períodos que ao assunto se referem:

Distrito de Aveiro. — Das informações colhidas por um delegado da Direcção Geral de Estatística enviado a alguns concelhos do distrito conclue-se que os serviços correram com normalidade, o que também é confirmado pelas declarações que constam dos relatórios das comissões concelhias.

Distrito de Beja. — No relatório enviado pelo Sr. governador civil diz-se: «Procedeu-se neste distrito aos serviços do 7.º recenseamento geral da população, que, pelas informações colhidas das comissões concelhias, se viu que todos decorreram com normalidade, tendo havido poucos concelhos que necessitassem de correcções, e os que delas careceram foram devidamente emendadas. Éste distrito, sendo, como é, o de maior área do País, atento a ela, houve que propor por parte das comissões concelhias algum aumento de gratificação aos recenseadores, que muitos dêles tiveram despesas de transportes pela enormidade de distâncias a percorrer. Tudo, não obstante, correu de maneira a merecer o aplauso desta comissão, que se louva nos acertados trabalhos das comissões concelhias».

Distrito de Braga. — Do relatório elaborado pela comissão distrital de estatística transcrevemos: «Pelos relatórios das comissões concelhias mostra-se que todos os trabalhos correram normalmente, embora com dificuldades, que foram supridas pelo zêlo e boa vontade dos agentes recenseadores e funcionários das administrações dos concelhos que intervieram no recenseamento».

Distrito de Bragança. — O Sr. governador civil do distrito, no relatório com que enviou o mapa-resumo com os resultados do recenseamento no distrito, diz: «Que as operações do recenseamento correram, em meu parecer, e como V. Ex.ª poderá verificar pelo exame aos documentos competentes, nem sempre com a exactidão e regularidade que seriam para desejar, o que só pode ser atribuído à pouca idoneidade, quer do pessoal encarregado das operações, quer principalmente dos cidadãos signatários dos boletins. De resto, só com pessoal especializado é que se pode elaborar com exactidão rigorosa uma operação como aquela de que se trata».

Distrito de Castelo Branco. — Dos relatórios elaborados pelas comissões concelhias conclue-se que os serviços do censo em todo o distrito correram com normalidade, tendo sido eliminadas pequenas deficiências que se notaram nos respectivos registos.

Distrito de Coimbra. — No relatório enviado pelo Sr. governador civil diz-se: «De uma maneira geral posso afirmar a V. Ex.ª que no distrito de Coimbra decorreram normalmente todas as operações, sendo de justiça notar que por parte de todas as autoridades e repartições dependentes dêste Govêrno Civil houve o maior zêlo e cuidado na sua execução, por vezes — como se acentua em alguns, senão na maior parte dos relatórios concelhios — com dificuldades que foram principalmente: *a*) de transporte e comunicação entre diversas

povoações; *b*) deficiente grau de instrução. Estas circunstâncias, além de outras, tornaram o trabalho, quer das autoridades administrativas, quer das comissões concelhias e recenseadoras, quer ainda dos recenseadores, que na própria expressão legal é o mais importante agente do recenseamento, um esfôrço penoso e violento, que justo será remunerar, senão com largueza, ao menos com a possível equidade e justiça».

Distrito de Évora.—Do extenso relatório elaborado pelo Sr. governador civil transcrevemos os períodos seguintes:

«... todavia, no estado de atraso em que se encontram ainda algumas populações e dada a multiplicidade de serviços confiados às repartições encarregadas de coligir os boletins, não seria possível, pensamos, fazer mais e melhor.

Tendo seguido com todo o interêsse os trabalhos censuários, comparando-os quanto possível com os anteriores da mesma natureza, conclue-se, sem vaidade, que, da parte daqueles a quem houve de pedir-se algum esfôrço, êste foi dado com a melhor vontade. Em todos se manifestou o empenho de contribuir para que o processo do recenseamento da população no ano de 1930 ficasse perfeito, o que o Govêrno da República, com tam patrióticos intuitos, compreendendo o alto alcance da sua realização, sinceramente desejava».

Distrito de Faro.—Conclue-se das informaçõespr estadas pelos administradores dos concelhos e das que constam dos relatórios das comissões concelhias e recenseadoras que as operações do recenseamento em todo o distrito correram com regularidade, tendo sido supridas pequenas deficiências que o exame dos processos revelou.

Distrito da Guarda.—O Sr. governador civil, no seu relatório, diz: «Empregou êste Govêrno Civil todos os esforços para que o 7.º recenseamento geral da população correspondesse pela sua veracidade ao trabalho e dinheiro despendidos, dando a maior publicidade às instruções sôbre tam importante assunto, escolhendo os melhores recenseadores e mandando fiscalizar os trabalhos.

De uma maneira geral o serviço foi desempenhado normalmente, com vontade de acertar, zêlo e boa vontade. Algumas pequenas deficiências foram encontradas, corrigidas depois no possível, e devidas à pouca instrução de alguns recenseadores, que outros não havia melhor nas freguesias. O trabalho em algumas destas foi árduo pela dispersão das habitações e mais pelo rigor do clima.

Estou convencido de que a Direcção Geral de Estatística, apreciando devidamente os trabalhos executados, reconhecerá, pelo menos como já disse, a melhor boa vontade de bem servir dos cidadãos que nêles intervieram».

Distrito de Leiria.—A comissão distrital de estatística elaborou um relatório, cujos períodos transcrevemos:

«Era grande desejo da comissão distrital de estatística da minha presidência poder afirmar a V. Ex.ª que todas as operações do 7.º recenseamento geral da população neste distrito tinham corrido com toda a regularidade e precisão, de modo a conhecer-se o apuramento final sem grande canseira e com toda a exactidão. Circunstâncias várias impediram que assim fôsse, destacando-se, entre elas, a deficiência do pessoal recenseador, que, por pouco ilustrado, muito embora trabalhasse com a melhor boa vontade e notável esfôrço, não pôde produzir obra perfeita, dando em resultado as imperfeições que se notam, mas que V. Ex.ª suprirá com o costumado critério».

Distrito de Lisboa.—No distrito de Lisboa, nos concelhos de Cascais e Oeiras, houve necessidade de fazer auxiliar os serviços por funcionários do quadro da Direcção Geral de Estatística, tendo-se assim conseguido a execução perfeita dos serviços.

O Sr. governador civil, no seu relatório, diz: «Que as operações decorreram com a possível normalidade, à excepção dos concelhos de Alenquer, Loures, Mafra e Sobral de Monte Agraço, onde se notaram deficiências que a comissão distrital remediou na medida do possível».

Distrito de Portalegre. — A comissão distrital de estatística, no seu relatório, diz que: «A comissão, examinando e verificando todos os processos do recenseamento geral da população referentes aos quinze concelhos do distrito, com satisfação constatou que todos os serviços do recenseamento da população, tanto nas sedes dos concelhos como das respectivas freguesias, correram na melhor ordem, não havendo reclamação alguma, prestando-se todos os fogos a dar todos os elementos pedidos para que resultasse um recenseamento tanto quanto possível exacto, para o que muito contribuíu a boa vontade, diligência e interêsse dos administradores dos concelhos, do pessoal das administrações, das comissões administrativas das juntas de freguesia e dos agentes recenseadores.

Julga ainda do seu dever esta comissão propor a V. Ex.ª que sejam dados justos e merecidos louvores aos agentes recenseadores pelo extenuante trabalho que tiveram e pela meticulosidade e actividade que dispensaram a êste importantíssimo serviço público».

Distrito do Pôrto. — O Sr. governador civil, no seu relatório, diz: «Devo informar que correram normalmente as respectivas operações e que, se demora houve por parte dos concelhos na remessa a êste Govêrno Civil dos respectivos processos, isso se deve à deficiência do pessoal recenseador e à sua morosidade. E a sua substituïção não era fácil pela dificuldade de conseguir pessoas idóneas, tendo não pouco também concorrido a epidemia da gripe para dificultar o cumprimento do fim que se tinha em vista».

Distrito de Santarém. — As operações do recenseamento decorreram com normalidade. O Sr. governador civil acentua no seu relatório que, «devido à falta de preparação de alguns recenseadores e também à falsa noção que muitas pessoas têm dêstes serviços, não se conseguiu terminar os trabalhos dentro dos prazos estabelecidos na lei, para o que muito contribuíu também a estreiteza dos referidos prazos».

Distrito de Setúbal. — As operações decorreram com regularidade, sem qualquer facto digno de referência especial. As comissões procuraram eliminar algumas deficiências notadas nos exames feitos aos respectivos processos.

Distrito de Viana do Castelo. — O Sr. governador civil, no seu relatório, diz que, «baseado nas informações prestadas pelas autoridades administrativas e na revisão feita pela comissão distrital de estatística, tem o pesar de transmitir a desagradável impressão que lhe deixou a execução de tam importante serviço».

Do relatório transcrevemos: «esforçaram-se as autoridades administrativas por cumprir; porém as dificuldades a vencer foram superiores aos seus esforços e melhor vontade. As deficiências das comissões recenseadoras de freguesia, as dificuldades na constituïção das comissões revisoras nos concelhos, a relutância do nosso povo em prestar os esclarecimentos necessários, a deficiência de instrução, e outros tantos motivos, tudo concorreu para que a execução dêste serviço deixasse a desejar».

Distrito de Vila Real. — Segundo as informações directamente colhidas e dos relatórios das comissões concelhias conclue-se que no distrito de Vila Real as operações do 7.º recenseamento geral da população correram com regularidade. As pequenas deficiências que se notaram nos respectivos processos foram eliminadas no exame feito pela comissão distrital.

Distrito de Viseu. — No extenso relatório elaborado pelo Sr. governador civil do distrito diz-se: «Começo por submeter à elevada consideração de V. Ex.ª o conteúdo da correspondência junta, por cópia emanada dêste Govêrno Civil e dirigida às entidades que, directa ou indirectamente, podiam e deviam fazer não só a propaganda, mas também a preparação preliminar e, seguidamente, a efectivação de todas as operações do recenseamento nas praxes legais e na esfera das respectivas atribuïções.

Pelo exame dessa correspondência poderá V. Ex.ª certificar-se de que o Govêrno Civil de Viseu não descurou, como lhe cumpria, os serviços do 7.º recenseamento geral da população, antes se empenhou devotadamente para que do seu conjunto resultasse a finalidade que se pretende obter e é lícito esperar em assunto de tanta magnitude.

Todos os processos foram examinados neste Govêrno Civil. Deu-se-lhes o possível arranjo e supriram-se muitas deficiências. Nos casos de maior importância havia o recurso de devolver os processos à procedência, mas optou-se pela imediata remessa a V. Ex.ª, não obstante as faltas constatadas, porque a primeira hipótese daria lugar a grandes perdas de tempo e, o que é mais provável, à pressuposta correcção no sentido de novos erros.

Do exame dos respectivos processos pode considerar-se bom todo o processo do censo do distrito de Viseu».

Distrito de Angra do Heroísmo.—«Devo dizer a V. Ex.ª que, tanto eu como os demais vogais da comissão distrital, compreendendo o alto interêsse para o País da boa execução dos serviços estatísticos, que nos últimos tempos têm tomado, como é manifesto, um grande e inteligente incremento, nos esforçámos por todos os meios ao nosso alcance, e dentro das atribuïções legais, para que o censo da população se fizesse com a possível perfeição e verdade. Não escapam com certeza ao alto espírito de V. Ex.ª as dificuldades que surgem para o regular e completo preenchimento dos boletins censuários em alguns bairros da cidade e vilas, e especialmente em certas freguesias sertanejas. Muitas delas se resolveram, mas algumas deficiências persistiram, certo no entanto que o processo censuário se aproxima da verdade e fornece os dados, os factos e o material necessário para a apreciação do problema da população, tam importante sob o ponto de vista social e político».

Distrito da Horta.—As operações do 7.º recenseamento geral da população decorreram com a maior normalidade em todo o distrito. Assim o afirma o Sr. governador civil no seu relatório. A população não opôs qualquer dificuldade à boa marcha do recenseamento, tendo os administradores dos concelhos, regedores, comissões e agentes procedido com a maior diligência e boa vontade, por vezes até com excepcional dedicação.

Distrito de Ponta Delgada.—O relatório elaborado pela comissão distrital acentua que os trabalhos do recenseamento correram com regularidade, tanto na observação dos prazos, como na forma como foram executados. Do referido relatório transcrevemos: «algumas deficiências se verificaram na forma como foram preenchidos os boletins, deficiências inevitáveis em atenção à categoria dos recenseados e à dos recenseadores dos concelhos rurais. No que respeita aos números e indicações, relativos à população de facto, o recenseamento deve corresponder à verdade».

Distrito do Funchal.—As operações do censo em alguns concelhos não decorreram com regularidade e os prazos fixados para a sua realização foram excedidos. Algumas deficiências se eliminaram e os processos censuários podem considerar-se regulares.

Do exame atento, quer dos relatórios, quer dos processos censuários, podemos chegar ao convencimento de que as operações gerais do 7.º recenseamento geral da população devem merecer tanta confiança como a que nos inspira o trabalho dos censos anteriormente efectuados.

*

Na posse de todos os boletins de família, preenchidos, entrámos no período dos trabalhos de apuramento. O exame dos processos censuários leva-nos imediatamente para uma revisão cuidadosa das declarações prestadas acêrca da classificação profissional, declarações que por vezes se afastaram do princípio geral estabelecido e que houve de rectificar, a fim de as tornar harmónicas e portanto comparáveis e susceptíveis de classificação e grupamento.

Na realidade, a falta de uma classificação profissional onde cada profissão figuraria isoladamente, e o facto de termos julgado preferível classificar os indivíduos recenseados com profissão lucrativa dentro de 58 grupos profissionais onde se incluíam as várias actividades industriais e comerciais efectivamente exercidas, deu lugar a erradas interpretações,

Como ponto de partida para a classificação da população segundo a profissão estabeleceu-se a classificação geral dos respectivos *grupos profissionais*. Todas as pessoas trabalhando numa emprêsa ou numa oficina seriam grupadas, independentemente do carácter das funções que exercessem, no grupo profissional a que pertencesse a emprêsa ou a oficina.

E assim, por exemplo, na rubrica *trabalhos agrícolas* seriam reünidas não só as pessoas ocupadas directamente nos trabalhos agrícolas, mas também o pessoal administrativo e de escritório, porque os vencimentos que auferem são provenientes da respectiva exploração agrícola. Da mesma forma para estabelecer a classificação profissional de um carpinteiro, por exemplo, segundo o princípio que estabelecemos, tornava-se necessário precisar o grupo profissional a que pertencia a emprêsa em que trabalha; quando exercendo a sua actividade numa oficina de reparação de automóveis não seria classificado profissionalmente da mesma forma que se trabalhasse na construção civil. No primeiro caso seria classificado no grupo *indústrias relativas à construção de meios de transporte* e no segundo no grupo *indústrias relativas à construção civil.*

Procurou-se seguir sempre êste princípio e foi assim que no grupo da *saúde pública* se incluíram não só os médicos, mas também os farmacêuticos e o pessoal de enfermagem, e nas *profissões judiciárias* se classificaram os magistrados, os advogados, os notários e os oficiais de justiça.

Os indivíduos que na classificação geral não encontraram grupo onde pudessem incluir a emprêsa na qual ou para a qual exercem o seu trabalho profissional foram incluídos na rubrica *profissão mal determinada.*

Na classificação da população segundo os respectivos grupos profissionais distinguiu-se ainda a população activa da não activa. Como pertencendo à população activa foram considerados todos os indivíduos tendo uma profissão lucrativa qualquer. Na população não activa foram classificados os membros da família a cargo dos respectivos chefes e incluídos assim no mesmo grupo profissional em que a profissão do chefe foi classificada.

Pudemos, pois, saber quantos indivíduos vivem de cada um dos ramos da actividade económica.

Por razões de ordem técnica e segundo o estabelecido em trabalhos congéneres estrangeiros os desempregados e os indivíduos retidos nas prisões e hospitais foram contados no número dos indivíduos activos, se bem que não tivessem ocupação lucrativa no dia do recenseamento. Da mesma forma as pessoas que não exercem nenhuma actividade, como as que vivem dos rendimentos e os aposentados, foram classificados profissionalmente como activos, visto viverem dos rendimentos ou das pensões que percebem, sustentando as suas famílias, exactamente como sucede com qualquer outro indivíduo considerado activo.

As fêmeas casadas ocupando-se do seu lar foram incluídas na população activa, mas contadas à parte dentro de cada grupo profissional e consideradas como auxiliares dos respectivos chefes. No grupo intitulado *serviços domésticos* foram incluídas todas as fêmeas consideradas como chefes de família e todas as que não foi possível classificar em qualquer dos grupos profissionais.

Dentro dos dois agrupamentos *população activa* e *população não activa* distingue-se por conta de quem é exercida a respectiva actividade e assim para cada grupo profissional especifica-se o seu exercício por conta do Estado ou município, por conta de emprêsa ou de particular e por conta própria.

Para que êste programa se cumprisse e o critério único se aplicasse à classificação profissional de todos os indivíduos recenseados tornou-se necessário sujeitar os respec-

tivos boletins de família a um exame prévio e a uma marcação especial. Dêste trabalho foi encarregado um grupo de quatro funcionários escolhidos para tal fim.

*

Dez perfuradoras e quatro separadoras Powers-Samas, durante dez meses, trabalharam permanentemente oito horas em cada dia, as primeiras na perfuração de 7.000.000 de fichas, as segundas na sua classificação e contagem, num total de 70.000.000 (dez passagens na separadora de 7.000:000 de fichas).

Pela primeira vez entre nós, num trabalho desta natureza, foram utilizadas as máquinas Powers-Samas.

Em folhetos sucessivos e à medida que os apuramentos por distritos se completavam publicámos os respectivos resultados.

Vimos hoje apresentar os resultados definitivos e completos referentes ao 7.º recenseamento geral da populacão de Portugal, continente e ilhas.

Distribuímos por quatro volumes os respectivos resultados. O primeiro volume contém os números representativos da população recenseada de facto, segundo o sexo, estado civil, naturalidade, nacionalidade e grau de instrução, nos distritos, nos concelhos e nas freguesias que os compõem.

O segundo volume contém os apuramentos que se referem à população de facto, segundo o sexo, estado civil e instrução, por grupos de idades, nos distritos e concelhos.

O volume terceiro refere-se à classificação profissional. Contém para os vários distritos e concelhos não só os apuramentos relativos ao número de indivíduos que trabalham nos vários ramos de actividade económica, mas também o número daqueles que vivem na sua dependência.

Finalmente o quarto volume apresenta o apuramento do número de cegos, surdos-mudos e alienados, segundo o sexo, idade, naturalidade, estado civil e instrução, existentes em Portugal no dia 1 de Dezembro de 1930.

I. A população total do continente e ilhas

Em face dos registos dos boletins de família, preenchidos no dia 1 de Dezembro de 1930, havia presentes em todo o território do continente e ilhas,

6.825.883 indivíduos

mais 792.892 do que em igual dia e mês do ano de 1920.

O crescimento médio anual por 1.000 habitantes, no período decorrido de 1920 a 1930, atingiu a cifra de 13,1, o mais elevado índice que se regista depois de 1864, cêrca de dez vezes o valor calculado para o período de 1911–1920.

Períodos	Aumento absoluto	Aumento médio anual	Aumento médio anual por 1.000 habitantes
1864–1878	362.284	25.878	6,2
1878–1890	499.030	38.634	8,5
1890–1900	373.403	37.340	7,3
1900–1911	536.924	48.811	9,0
1911–1920	72.935	8.104	1,4
1920–1930	792.892	79.289	13,1

Gráfico I - População por distritos

Recenseamentos de 1911 - 1920 - 1930

GRÁFICO II - Densidade da população por distritos

RECENSEAMENTO DE 1930

GRÁFICO III - População por distritos segundo o sexo

Recenseamentos 1911-1920-1930

Distritos | Varões | Anos | Fêmeas

ILHAS: HORTA, ANGRA DO HEROÍSMO, PONTA DELGADA, FUNCHAL

PÔRTO (cidade), LISBOA (cidade)

CONTINENTE: PORTALEGRE, ÉVORA, BRAGANÇA, VIANA DO CASTELO, BEJA, VILA REAL, CASTELO BRANCO, GUARDA, FARO, LEIRIA, AVEIRO, COIMBRA, SANTARÉM, BRAGA, VISEU, PÔRTO, LISBOA

1911 1920 1930

Varões: 450.000 400.000 350.000 300.000 250.000 200.000 150.000 100.000 50.000 0

Fêmeas: 0 50.000 100.000 150.000 200.000 250.000 300.000 350.000 400.000 450.000

GRÁFICO IV - População por distritos segundo a instrução e sexo
Recenseamentos 1911-1920-1930

VARÕES — 90, 80, 70, 60, 50, 40, 30, 20, 10, 0

FÊMEAS — 0, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90

PORTUGAL (1930, 1920, 1911)

CONTINENTE (1930, 1920, 1911)

DISTRITOS

AVEIRO (1930, 1920, 1911)

BEJA (1930, 1920, 1911)

BRAGA (1930, 1920, 1911)

BRAGANÇA (1930, 1920, 1911)

CASTELO BRANCO (1930, 1920, 1911)

COIMBRA (1930, 1920, 1911)

ÉVORA (1930, 1920, 1911)

FARO (1930, 1920, 1911)

GUARDA (1930, 1920, 1911)

LEIRIA (1930, 1920, 1911)

LISBOA (1930, 1920, 1911)

PORTALEGRE (1930, 1920, 1911)

PÔRTO (1930, 1920, 1911)

SANTARÉM (1930, 1920, 1911)

VIANA DO CASTELO (1930, 1920, 1911)

VILA REAL (1930, 1920, 1911)

VISEU (1930, 1920, 1911)

SETÚBAL (1930)

CIDADES: LISBOA (1930, 1920, 1911); PÔRTO (1930, 1920, 1911)

ILHAS ADJACENTES (1930, 1920, 1911)

DISTRITOS

ANGRA DO HEROÍSMO (1930, 1920, 1911)

HORTA (1930, 1920, 1911)

PONTA DELGADA (1930, 1920, 1911)

FUNCHAL (1930, 1920, 1911)

CONVENÇÕES

ANALFABETOS — SABEM LER

Gráfico V-População de facto em Portugal, agrupada por idades, distinguindo sexos
RECENSEAMENTOS DE 1911-1920-1930
VARÕES
IDADES
FÊMEAS
Idade desconhecida
100 e mais
95 a 99
90 a 94
85 a 89
80 a 84
75 a 79
70 a 74
65 a 69
60 a 64
55 a 59
50 a 54
45 a 49
40 a 44
35 a 39
30 a 34
25 a 29
20 a 24
15 a 19
10 a 14
5 a 9
0 a 4
300 000
200 000
100.000
100.000
200.000
300.000
CONVENÇÕES
1911
1920
1930

Gráfico VI - População segundo a instrução em cada grupo de idades, em 1911-1920 e 1930
Convenções
Analfabetos
Sabem ler
IDADES
Idade desco^a
100 ou mais
95 a 99
90 a 94
85 a 89
80 a 84
75 a 79
70 a 74
65 a 69
60 a 64
55 a 59
50 a 54
45 a 49
40 a 44
35 a 39
30 a 34
25 a 29
20 a 24
15 a 19
10 a 14
5 a 9
0 a 4
1911
1920
1930
100.000
200.000
300.000
400.000
500.000
600.000
700.000

No período decorrido de 1920 a 1930 o excedente dos nascimentos sôbre os óbitos atinge a cifra de 804.310, número que difere do representativo do aumento absoluto do número de habitantes do País entre 1920 e 1930 de 11.418, cifra que deve representar o resultado dos movimentos migratórios da população portuguesa. A falta porém dos respectivos registos estatísticos não nos permite fazer qualquer verificação.

II. População dos distritos, concelhos e freguesias

Em todos os distritos, e no período que decorre de 1920 a 1930, a população aumentou. Os maiores aumentos registam-se no Alentejo, nos distritos de Beja, Évora e Portalegre, respectivamente 16,5, 15,2 e 11,3 por cento. Os distritos do Pôrto e Santarém figuram com aumentos de 13,3 e 12,2 por cento.

Lisboa tem de ser considerada conjuntamente com Setúbal, pois que em 1920 não existia o distrito de Setúbal e os concelhos que o constituem faziam parte do distrito de Lisboa. Assim o aumento para Lisboa é de cêrca de 22 por cento.

Nas ilhas adjacentes o distrito do Funchal figura com um aumento de 15,4 por cento, seguindo-se-lhe Ponta Delgada com 11,9 por cento. Os distritos de Angra do Heroísmo e Horta figuram respectivamente com 4,6 e 5,5 por cento.

A população média por concelho eleva-se de 20.177 em 1920 a 22.602 em 1930, passando o número de concelhos de 299 a 302.

Para a freguesia a população média passa de 1.574 em 1920 a 1.757 em 1930, para 3.884 freguesias então existentes.

É interessante registar que, emquanto no distrito de Bragança a população média por freguesia pouco excede 600 habitantes, nos distritos de Lisboa, Setúbal e Faro atinge respectivamente 5.461, 4.950 e 4.359 habitantes.

III. Densidade da população

A densidade média da população do continente e ilhas era em 1 de Dezembro de 1930 de 74,4 habitantes por quilómetro quadrado.

No quadro n.º 10 do volume 1 figura a superfície e a população de cada concelho, e do respectivo cálculo da densidade da população verifica-se que em cêrca de um quarto da extensão territorial a densidade da população não atinge 25 habitantes por quilómetro quadrado.

Outro quarto da extensão territorial é constituído por zonas mais povoadas, variando de 75 a 225 e mais o número de habitantes por quilómetro quadrado.

IV. A população segundo o sexo

O 7.º recenseamento geral da população registou em 1 de Dezembro de 1930 a existência de:

3.255.876 varões
3.570.007 fêmeas.

Havia, pois, mais 314.131 fêmeas do que varões, ou sejam 109 fêmeas por 100 varões.

O número de fêmeas por 100 varões volta a atingir o valor registado de 1864 a 1900, um pouco inferior ao relativo aos anos de 1911 e 1920.

Anos dos recenseamentos	Excedente feminino	Número de fêmeas por 100 varões
1864	177.330	109
1878	199.041	109
1890	189.051	108
1900	239.932	109
1911	302.674	110
1920	321.355	111
1930	314.131	109

Nos distritos de Beja, Évora, Portalegre e Setúbal o número de fêmeas é inferior ao dos varões, contando-se por 100 varões respectivamente 96, 98, 96 e 95 fêmeas.

Viana do Castelo por cada 100 varões contou 131 fêmeas; Aveiro figura nos registos com 119 fêmeas por cada 100 varões; Coimbra e Viseu figuram ambos com 118 fêmeas por 100 varões. Nos distritos do Pôrto e de Braga contaram-se 114 fêmeas por 100 varões.

V. A população segundo a naturalidade

Segundo a respectiva naturalidade, a distribuïção dos habitantes do continente fazia-se por forma que 86,73 por cento habitavam o concelho em que nasceram; 4,16 por cento habitavam concelho diferente daquele onde nasceram, mas dentro do distrito da naturalidade; 8,68 por cento estavam deslocados do concelho e do distrito da naturalidade.

Do exame atento do quadro n.º 17 do volume I verifica-se que os movimentos internos da população, de distrito para distrito, tendem a desaparecer. Relativamente aos registos de 1920, em todos os distritos, com excepção do de Lisboa, aumenta o número de indivíduos habitando o concelho da naturalidade, deminuindo pelo contrário o número de indivíduos naturais de outros concelhos.

Para Lisboa, distrito, dos seus 906.582 habitantes 534.662 eram naturais do próprio concelho da residência; 52.858 naturais do distrito não habitavam no concelho em que nasceram; 303.812 eram de fora do distrito, não contando neste número 15.250 estrangeiros recenseados em 1 de Dezembro de 1930.

Para a cidade de Lisboa contaram-se 275.660 indivíduos naturais da cidade e residindo nela em 1 de Dezembro de 1930; 27.108 eram de outro concelho do distrito e 277.847, não contando 13.775 estrangeiros, estavam residindo na cidade, mas eram naturais de outros distritos.

Na cidade do Pôrto a atracção dos indivíduos de outros concelhos não se manifesta tam intensamente. Em 100 habitantes apenas 26 não são naturais da própria cidade.

VI. A população segundo o estado civil

A população do continente e ilhas classificada segundo o estado civil tinha a seguinte composição:

58,85 solteiros
34,72 casados
0,24 separados judicialmente e divorciados
6,19 viúvos
100,00 habitantes.

Relativamente aos resultados registados nos recenseamentos anteriores vê-se que, por cada 100 habitantes, o número de solteiros deminue e fortemente em relação a 1920. O número de casados, de separados judicialmente e de divorciados aumenta. O número de viúvos deminue um pouco, voltando ao valor de 1890.

Anos dos recenseamentos	Solteiros	Casados	Separados	Viúvos
1890	60,74	33,07	..	6,19
1900	60,81	32,96	0,05	6,18
1911	60,74	33,08	0,13	6,05
1920	60,31	33,32	0,16	6,21
1930	58,85	34,72	0,24	6,19

O distrito de Viana do Castelo é o que acusa a maior percentagem de indivíduos solteiros (62,94 por cento). No distrito de Santarém regista-se a percentagem mínima (54,46 por cento).

Quanto aos casados regista-se a maior percentagem no distrito de Santarém (39,79 por cento) e a mínima (30,48 por cento) no distrito de Viana do Castelo.

Para os viúvos de ambos os sexos a maior percentagem verifica-se no distrito de Lisboa (7,15 por cento) e a mínima (5,21 por cento) no distrito de Setúbal.

Considerando separadamente os dois sexos, verifica-se que, para 100 varões, os índices relativos aos estados de solteiro, casado e viúvo são respectivamente 60,84, 35,80 e 3,17. Para o sexo feminino os cálculos relativos a 100 fêmeas acusam 57,03, 33,74 e 8,95 como índices para os estados de solteira, casada e viúva.

VII. A população segundo a idade

Na classificação da população por grupos de idades seguiu-se o agrupamento clássico por períodos qüinqüenais, com excepção dos três primeiros qüinqüénios, em que o apuramento se fez ano por ano.

O número de indivíduos com idades compreendidas entre os 15 e os 60 anos atingiu o valor de 3.981.314, ou sejam 58,33 por cento da população total recenseada.

Com idades inferiores a 15 anos contaram-se 2.178.102 indivíduos, 31,90 por cento da população total,

Com mais de 60 anos contaram-se 666.467 indivíduos de ambos os sexos, 9,77 por cento da população total.

O chamado elemento activo da população —grupamento dos indivíduos com idades compreendidas entre os 15 e os 60 anos— atinge em 1930 um valor superior ao registado nos censos anteriores, mas, emquanto que de 1911 a 1920 aumenta de 1,86 por cada 100 habitantes, de 1920 a 1930 o aumento é apenas de 0,31, cêrca de 1/6.

A percentagem dos menores de 15 anos na população total continua a deminuir, aumentando e fortemente a relativa aos maiores de 60 anos.

Idades	1930	1920	1911	1900
Menores de 15 anos	31,90	32,62	34,33	33,70
De 15 a 60 anos	58,33	58,02	56,16	56,78
Maiores de 60 anos	9,77	9,36	9,51	9,52

É no distrito de Lisboa que o elemento activo da população atinge o valor máximo (65,9 por cento), bastante superior ao valor médio correspondente ao continente.

Habitantes por cada grupo de idades em cada um dos distritos do continente

Distritos	Números absolutos			Percentagens		
	De habitantes com menos de 15 anos	De habitantes de 15 a 60 anos	De habitantes de 60 anos ou mais	De habitantes com menos de 15 anos	De habitantes de 15 a 60 anos	De habitantes de 60 anos ou mais
Continente	**2.019.564**	**3.721.980**	**618.803**	**31,8**	**58,5**	**9,7**
Aveiro	128.435	212.049	41.210	33,6	55,6	10,8
Beja	78.519	142.159	19.787	32,7	59,1	8,2
Braga	143.966	231.890	38.928	34,7	55,9	9,4
Bragança	63.668	101.994	19.502	34,4	55,1	10,5
Castelo Branco	87.347	151.689	26.537	32,9	57,1	10,0
Coimbra	117.746	223.590	46.472	30,4	57,6	12,0
Évora	58.893	106.699	15.260	32,6	59,0	8,4
Faro	94.221	177.090	29.451	31,3	58,9	9,8
Guarda	89.502	148.876	29.236	33,4	55,6	11,0
Leiria	106.166	174.667	33.707	33,8	55,5	10,7
Lisboa	229.047	597.145	80.390	25,3	65,9	8,8
Portalegre	52.426	98.272	15.645	31,5	59,1	9,4
Pôrto	260.716	484.017	65.520	32,2	59,7	8,1
Santarém	121.109	217.409	39.999	32,0	57,4	10,6
Setúbal	78.384	139.148	16.136	33,5	59,5	7,0
Viana do Castelo	78.779	133.124	28.358	32,8	55,4	11,8
Vila Real	86.325	143.001	24.668	34,0	56,3	9,7
Viseu	144.315	239.161	47.997	33,5	55,4	11,1

Seguem-se-lhe os distritos do Pôrto e de Setúbal respectivamente com 59,7 e 59,5. Com índices superiores ao médio, relativo ao continente, registam-se ainda os distritos de Beja (59,1), Portalegre (59,1) e Évora (59,0).

A menor percentagem regista-se nos distritos de Viana do Castelo e Viseu, 55,4.

Para os indivíduos com mais de 60 anos a sua comparticipação na população total é de 9,7 por cento. No distrito de Coimbra tal percentagem eleva-se a 12 por cento, valor máximo registado entre todos os distritos. O valor mínimo (7 por cento) regista-se no distrito de Setúbal.

Pelo que respeita ao número de indivíduos de um e de outro sexo verifica-se que o excedente feminino continua a manifestar-se só a partir dos 15 anos. Até esta idade é mais elevado o número de varões.

Considerando conjuntamente a classificação por idades e estado civil, verifica-se que dos 15 aos 25 anos predomina o estado de solteiro.

Dos 25 aos 29 anos 41,44 por cento dos habitantes são solteiros, 57,26 casados, 1,11 viúvos e 0,19 separados e divorciados.

No grupamento imediato, 30 a 34 anos, o predomínio continua a ser para os casados (71,66 por cento).

Esta percentagem eleva-se a 76,39 por cento no grupo dos 35 aos 39 anos.

Dos 75 aos 79 anos começa o predomínio dos viúvos, onde se contam 50,80 por cada 100 habitantes. Neste grupo de idades os casados são em número de 36,30 por cada 100 habitantes e os solteiros de 12,66.

VIII. A população segundo a instrução

Segundo os resultados do 7.º recenseamento geral da população sabem ler e escrever 2.197.895 indivíduos de ambos os sexos,

1.281.428 varões
916.467 fêmeas.

É pois de 67,80 a percentagem total de analfabetos sem distinção de sexos.

Embora mantenha ainda um valor elevado, a percentagem de analfabetos relativamente à população total tem deminuído.

Se ao número total de varões analfabetos abatermos o número de menores de 7 anos que não sabem ler, o número de analfabetos varões reduz-se a 1.429.367.

Procedendo de igual forma para os registos relativos às fêmeas analfabetas, contaremos 533.676 com menos de 7 anos e 1.111.864 com mais de 7 anos.

O número total de analfabetos com mais de 7 anos é pois de 3.549.231,

1.429.367 varões
2.119.864 fêmeas

correspondendo na população total a uma percentagem de 51,9 por cento.

Considerando separadamente os dois sexos, a percentagem de varões analfabetos maiores de 7 anos referida ao número de varões era de 43,9 por cento, inferior ao valor determinado em 1920 (47 por cento).

Para as fêmeas o número de analfabetas maiores de 7 anos, em cada 100 fêmeas, atingiu a cifra de 59,3, inferior de 2,2 ao valor calculado em 1920.

IX. A população segundo a profissão

Dos 3.255.876 indivíduos do sexo masculino recenseados 2.026.064 exerciam uma profissão lucrativa. Para os indivíduos do sexo feminino, num total de 3.570.007, contaram-se 751.731 exercendo uma profissão lucrativa, auferindo ganhos.

Contando como activos os parentes e as mulheres dos chefes de família cuidando do arranjo das suas casas, em Dezembro de 1930, na ocasião do recenseamento, exerciam uma actividade profissional 3.947.296 indivíduos, 2.039.210 varões e 1.908.086 fêmeas.

À custa dêstes viviam 2.878.587 indivíduos, 1.216.666 varões e 1.661.921 fêmeas.

Dos indivíduos recenseados com profissão lucrativa 147.546 exerciam a respectiva actividade por conta do Estado ou do município. À sua custa viviam 169.018 indivíduos, 71.882 varões e 97.136 fêmeas.

Exercendo uma profissão lucrativa por conta de emprêsa ou de particular, isto é, por conta de outrem, contaram-se 1.628.173 indivíduos, 1.243.854 varões e 384.319 fêmeas e à sua custa viviam 1.330.413 indivíduos de ambos os sexos, 590.770 do sexo masculino e 739.643 do sexo feminino.

Finalmente, do exercício da profissão por conta própria contaram-se 1.002.076 indivíduos, 647.931 do sexo masculino e 354.145 do sexo feminino, sustentando 554.014 varões e 825.142 fêmeas.

Nos números a que nos vimos de referir não estão incluídos os representativos dos membros da família auxiliando os respectivos chefes, num total de 1.169.501, 13.146 varões e 1.156.355 fêmeas.

Cêrca de 47 por cento dos indivíduos recenseados viviam dos «trabalhos agrícolas». Neste grupo profissional contaram-se 1.670.559 varões e 1.536.799 fêmeas. Exercendo a respectiva actividade contaram-se 1.072.678 varões e 753.027 fêmeas, incluindo neste número as 588.698 fêmeas, mulheres de chefes de família, contadas como activas.

À custa dos indivíduos activos explorando o ramo agrícola viviam 1.370.778 indivíduos, 587.006 varões e 783.772 fêmeas.

Da «construção civil» viviam 347.498 indivíduos, exercendo a respectiva actividade dentro do grupo intitulado «indústrias relativas à construção civil» 122.153 varões. À sua custa viviam 222.551 indivíduos de ambos os sexos, incluindo 70.308 fêmeas, mulheres de chefes de família.

Das indústrias do «vestuário e calçado» viviam 222.279 indivíduos, 96.103 varões e 126.176 fêmeas. A profissão era efectivamente exercida por 62.732 varões e 49.723 fêmeas.

No grupo profissional intitulado «indústrias de metalurgia» contaram-se 117.243 indivíduos, dos quais 47.966 foram considerados como exercendo a respectiva actividade profissional.

No grupo «pesca e caça» contaram-se 112.022 indivíduos, 59.856 varões e 52.166 fêmeas, para a actividade exercida por 38.181 varões e 1.233 fêmeas.

No grupo intitulado «fôrça armada» foram contados 54.585 varões, à custa dos quais viviam 20.465 varões e 49.345 fêmeas.

No grupo «funcionários do Estado» contaram-se como activos 31.239 varões e 2.399 fêmeas, à custa dos quais viviam 20.004 varões e 51.765 fêmeas.

No grupo «criados e criadas» foram classificados activos 29.746 varões e 158.939 fêmeas para um total de 219.537 indivíduos incluídos em tal grupo.

No grupo dos «serviços domésticos», onde foram incluídas, como dissemos, todas as fêmeas consideradas como chefes de família e todas as que não foi possível classificar em qualquer dos outros grupos profissionais, contaram-se 393.887 fêmeas, sendo 228.835 as classificadas como chefes de família, vivendo as restantes na sua dependência.

No grupo intitulado «pessoas vivendo exclusivamente dos seus rendimentos» contaram-se 383.672 indivíduos, 90.579 varões e 38.357 fêmeas, sustentando 68.481 varões e 186.255 fêmeas.

Neste grupo foram possìvelmente incluídos alguns indivíduos pertencentes a outros grupos, mas a deficiente informação prestada em muitos casos não permitiu a sua classificação de forma diferente.

Finalmente no agrupamento das «profissões, empregos, artes e ofícios», onde se incluíram os indivíduos que não puderam ser perfeitamente definidos e classificados em qualquer dos 57 grupos estabelecidos, contaram-se 315.278 indivíduos, ou sejam 4 por cento dos indivíduos recenseados, percentagem mínima, atendendo a que se trata do apuramento de uma classificação profissional que pela primeira vez se tentou executar.

O quadro n.º 4 do volume III, páginas 14 a 79, permite, para cada distrito, o estudo das respectivas actividades exercidas pelos seus habitantes e segundo a classificação profissional que estabelecemos. Querendo limitar o estudo a zonas mais restritas, os concelhos, a série de apuramentos que constitue o quadro n.º 5 fornece os elementos necessários.

*

Finalmente no volume IV encontram-se os apuramentos por distritos e concelhos dos cegos, surdos-mudos e alienados recenseados em Dezembro de 1930.

O número de indivíduos cegos atingiu a cifra de 6.241, 3.018 varões e 3.223 fêmeas. Surdos-mudos contaram-se 3.560 e alienados 7.804.

Convém observar que nos censos anteriores distinguiam-se as duas rubricas: alienados e idiotas, mas, dadas as dificuldades de classificação e muito principalmente neste último caso, entendeu-se dever suprimir tal designação, deixando ficar apenas a rubrica «alienado». Êste facto explica até certo ponto o aumento do número de alienados, devido a terem sido classificados como alienados alguns indivíduos classificados como idiotas nos recenseamentos anteriores.

A tabela 4 fornece os apuramentos por distritos e segundo os grupos de idades, distinguindo o sexo, estado civil, naturalidade e instrução, dos indivíduos cegos, surdos-mudos e alienados existentes em Portugal em Dezembro de 1930.

Em Março de 1934.

A Direcção Geral de Estatística.

ERRATA

Quadro n.º 20. — 1.º volume do Censo:

Na parte que se refere à *cidade de Lisboa,* no total de habitantes que sabem ler, onde se lê: «240.270», deve ler-se: «**369.165**».

No número de fêmeas que sabem ler, onde se lê: «47.121», deve ler-se: «**176.016**».